

PORTARIA Nº 31/2022, DE 31/03/2022

**Designa o presidente e os membros da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Especial-
PAE.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA
MARIA – IPASSP-SM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, de acordo
com a Lei Municipal 4483/01, de 03-12-2001, Lei Municipal 4742/04, de 05-01-2004 e Lei
Municipal 4881/05, de 29/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o presidente e os membros para integrarem a Comissão
Permanente, incumbida de realizar todos os atos pertinentes à instauração e à instrução de
Processos Administrativos Especiais, no âmbito do IPASSP-SM, conforme segue:

Titulares:

- I - Ivanderson Pedroso Leão – Presidente
- II - Adriano Ismael Sardo Porto – Membro
- III - Gizelda Maria da Silveira Couto – Membro
- IV - Ana Paula Farias – Membro
- V - Luziane Rocha de Oliveira – Membro

Suplentes:

- I - LucianaConcattoStangherlin
- II - Adriano Scherer Silveira da Silva
- III- Liane Palma Castanho

Parágrafo único. Todos os processos administrativos deverão possuir parecer
jurídico.

Art. 2ºA Comissão deverá concluir o processo no prazo de até 30 (trinta) dias da
sua abertura ou do seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante
justificativa.

Parágrafo único. Não se aplica o prazo acima quando da existência de prazos
específicos, legais ou que sejam definidos de forma diferente pela Assessoria Jurídica.

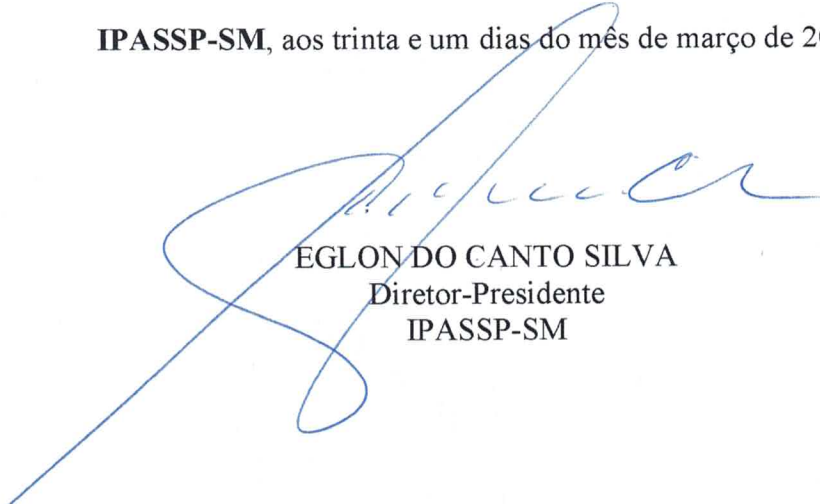
Art. 3º A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor-Presidente, no prazo de até 30 (trinta) dias da sua abertura ou do seu recebimento, observado o disposto no caput e no parágrafo único do Art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. O relatório conclusivo deverá ser assinado por, no mínimo, três membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 07/IPASSP-SM de 12/05/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPASSP-SM, aos trinta e um dias do mês de março de 2022.



EGLON DO CANTO SILVA
Diretor-Presidente
IPASSP-SM



**IPASSP-SM
PUBLICADO**

No mural deste Instituto no período
de 31 / 03 / 20 22 a
02 / 05 / 20 22.



Ivanderson Pedrosa Leão
Ger. Adm. e Financeiro
Matrícula 15.716-3
IPASSP-SM